



**RESOLUÇÃO Nº 08/FAF/PRES/2023**

**O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL - FAF**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, insculpida no artigo 57, III e VI, do Estatuto da FAF.

**CONSIDERANDO** a necessidade de controle das atividades administrativas da FAF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelece que o Departamento de Registros e Transferências – DRT/FAF será subordinado a Diretoria de Competições.

**Art. 2º.** O DRT/FAF deverá apresentar diariamente até o final do mês de novembro do ano em curso, os relatórios financeiros, de registros e transferências a Diretoria de Competições e a Presidência.

Parágrafo único: A partir do mês de dezembro do ano corrente, os relatórios deverão ser apresentados semanalmente.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Comunique-se; Registra-se; Publique-se; Cumpra-se.

Manaus (AM), 12 de outubro de 2023.

**Ednailson Rozenha**  
**Presidente**